



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1740 / 2023

PÁG. 01 DE 05

[www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SUMÁRIO

### Poder Executivo

Conselho Municipal de Educação - CME	Pg.	2
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 057/2023-CME ID: #806F75B58D	Pg.	2
Fundo Municipal de Previdência Social - BARREIRINHASPREV	Pg.	3
DECRETO DE DELAGÇÃO DO GESTOR ID: #04C6EE57A7	Pg.	3
Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC	Pg.	5
AVISO DE ADIAMENTO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO ID: #10A1B497C9	Pg.	5



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

ID: #806F75B58D



### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 057/2023-CME

**OBJETO:** Correção da Matriz Curricular

PUBLICADA SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1724, PÁGINAS Nº 32 e 33 DE 36, DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DOM.

Com fito de proceder à regularização da Resolução nº 057/2023, considerando a verificação de erro da proporção na distribuição da carga horaria, procede-se a seguinte RETIFICAÇÃO:

**ONDE SE LÊ:**

Outros Componentes e/ou atividades complementares: 30% (Trinta por cento).

**LEIA-SE:**

Outros Componentes e/ou atividades complementares: 40% (Quarenta por cento).

As demais informações permanecem inalteradas.

Barreirinhas - MA, 06 de dezembro de 2023.

---

Adonias Cantanhede Sarmiento  
Presidente do CME/Barreirinhas-MA



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - BARREIRINHASPREV

ID: #04C6EE57A7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
ESTADO DO MARANHÃO  
C.N.P.J. – 06.217.954/0001-37

### DECRETO DE Nº 191 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre delegação de competência e autorização ao Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Barreirinhas e ao Secretário Municipal de Finanças de Barreirinhas para a realização de atos de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Barreirinhas – BARREIRINHASPREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que é de conformidade com o disposto nos incisos I e IV do artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Barreirinhas;

Considerando, que a Lei nº 738 de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre a Organização de Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Barreirinhas - BARREIRINHASPREV definiu em seu art. 2º que o Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social tem como Gestor o titular da Secretaria Municipal de Governo;

Considerando, que a Lei nº 655 de 21 de junho de 2012, que estabeleceu a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Barreirinhas, prevê em seus artigos 6º e 7º que o Chefe do Poder Executivo Municipal pode delegar competências;

Considerando, que serviço público em razão da legalidade, moralidade, publicidade e transparência necessita da indicação de qual agente é competente e titular para a prática de atos de gestão administrativa do Fundo Municipal de Social de Barreirinhas – BARREIRINHASPREV;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam delegados aos Srs. **Leila Maciel de Lima Rocha**, Secretária Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Barreirinhas, e **Marcus Vinícius Canavieira Furtado**, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Barreirinhas, a competência concorrente de Gestor do Fundo Municipais de Previdência Social de Barreirinhas – BARREIRINHASPREV, ficando ambos autorizados a praticarem todos os atos administrativos de gestão, destacando-se:

- Os de gestão contábil: registros financeiros, contábeis e aplicações financeiras e aqueles visando à prestação de contas aos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas) e da previdência social oficial (demonstrativos previdenciários do RPPS, comprovantes de



### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**C.N.P.J. – 06.217.954/0001-37**

repasses e recolhimento ao RPPS, demonstrativos de investimentos e disponibilidades financeiras);

- b) Os atos de gestão administrativa: definir as atribuições, obrigações e afazeres dos Superintendentes e assessores técnicos através de regime próprio, o pedido de abertura de concurso público para o preenchimento de cargos do BARREIRINHASPREV, bem como a requisição de servidores municipais por necessidade administrativa; os atos visando a ordenação e fiscalização do trâmite dos processos administrativos para a concessão de benefícios aos segurados e dependentes e a devida homologação dos processos administrativo mantidos pelo BARREIRINHASPREV; e
- c) Os atos de gestão financeira como assinatura de empenhos, ordens de pagamento, homologação e adjudicação de licitação, transparências, aplicações e movimentações serão realizadas de acordo com o que preveem as Leis 738/2015 e 655/2012.

**Art. 2º.** Os Secretários acima designados exercerão suas atividades delegadas sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de dezembro de 2023, 202º ano da Independência e 135º ano da República.

**AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1740 / 2023

PÁG. 05 DE 05

[www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC

ID: #10A1B497C9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.217.954/0001-37**

### **AVISO DE ADIAMENTO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - EDITAIS 01, 02 e 03/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARREIRINHAS/MA**

Esta Comissão, instituída pela Portaria nº 388/2023 de 17 de outubro de 2023, na atribuição de seus poderes, torna pública a decisão conjunta de adiar o prazo de assinatura dos Termos de Execução dos aprovados nos resultados finais publicados em Diário Oficial no dia 29 de novembro de 2023. Dessa forma, os aprovados tem até sexta-feira, dia 15 de dezembro de 2023, para assinar os Termos de Execução e entregar a documentação, no horário de 08h às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, na Rua Francisco Chagas - Carnaubal.

Barreirinhas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### **COMISSÃO DE PARECERISTAS**

Regina Maria Gomes Dias

Mariana de Almeida Mesquita

Ronildo de Sousa Calisto